PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 75, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Origem: Poder Legislativo.

Reconhece os rodeios campeiros como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Itapoá.

LEI

Art. 1º. Fica reconhecido de forma oficial, no Município de Itapoá, o rodeio campeiro praticado pelos Centros de Tradições Gaúchas (CTG's) e outras organizações, sendo elas entidades tradicionalistas ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o Município de Itapoá.

Art. 2º. São considerados rodeio cultural as provas equestres, atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia, além de apresentações artística que fazem ênfase à cultura gaúcha, tais como:

I – montarias;
II – prova de laço;
III – cavalgada;
IV – provas de rédea;
V – gineteada;
VI – prova do couro;
VII – prova do chasque;
VIII – etapas do freio de ouro;
IX – paleteadas;
X – morfologia;
XI – enduro equestre;
XII – carreiras;
XIII – invernada artística;
XIV – bailes e shows; e
XV – danças gaúchas de salão.

Art. 3º A realização de rodeios e demais práticas esportivas, previstas no art. 2º desta Lei, deverão prezar pelo cuidado aos animais e estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 15 de setembro de 2023.

João Márcio Faligurski – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 75/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Venho apresentar este projeto de Lei para deliberação plenária, projeto este que visa estabelecer a defesa do tradicionalismo e reafirma o rodeio como parte da cultura gaúcha, com ênfase em Itapoá, Município onde ocorrem grandes eventos, com participações, inclusive, de representantes de diversos municípios, que aqui encontram hospitalidade e festas tradicionalistas com a genuína marca da cultura gaúcha.

Hoje Itapoá tem o maior rodeio da 9ª região, o qual esta indo para a 8ª edição e é organizado e promovido pelo CTG Fronteira do Litoral o qual foi fundado em 2006, mas já vinha antes disso tendo a cultura gaúcha levada em cada laço e laçador que praticava tiro de laço em Itapoá.

Leva-se ainda em consideração que a realização dos rodeios, festas campeiras e semana farroupilha geram benefícios à economia local, em especial na comercialização de alimentos, transporte, veterinários e organização. Além de que é um ótimo atrativo turístico e hoje podemos dizer que é o maior evento de Itapoá que é organizado por uma instituição privada, ou seja, que não é realizado pelo poder público.

Quanto à alegação de que os animais sofrem maus-tratos, só demonstra o desconhecimento quanto à cultura e valores do homem do campo, o qual vê no cavalo não um instrumento de trabalho, mas muitas vezes um amigo e companheiro nas lidas campeiras. E posso garantir, que animais de tradicionalistas são bem tratados e cuidados com todo carinho e atenção devida.

Consideramos que reconhecer o rodeio campeiro como patrimônio cultural nos leva a reforçar a chama do tradicionalismo. Além disso, a compreensão da cultura tradicionalista, nos leva a acender uma chama ainda maior em cada amante desta cultura, a qual é regida por ética, princípios e moralidade, além de ser a base da cultura de um povo aguerrido que lutou por seus ideais. Podemos incluir neste povo batalhador os catarinenses, rio-grandenses e paranaenses.

Considerando que esta tradição vem passando por gerações e mais gerações, trazendo sempre em seu escopo o respeito, a hombridade, a familiaridade e todos os princípios que norteiam a boa convivência social, destaco ainda que nestes eventos culturais os valores morais e éticos são praticados e cobrados de seus praticantes.

Por fim, salientamos que diversas cidades já aprovaram legislação nesse sentido como: Viamão, Guaíba, Vera Cruz, Santa Cruz, Dom Pedrito e São José dos Pinhais nossa vizinha aqui no Estado do Paraná.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares que em defesa desta cultura tão maravilhosa que segue princípios morais e éticos seja votado e aprovado este projeto para fortalecimento deste seguimento cultural.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 15 de setembro de 2023.

João Márcio Faligurski – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.